

LEI Nº 033/72

(Dispõe Sobre ABERTURA de Crédito Especial)

Benedito Praxedes, Prefeito Municipal de Floresta Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições etc. faz saber que a Câmara Municipal DECRETA:

Artº 1º. Fica aberto na Contabilidade Municipal de Floresta um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000.00 (um mil euzenar.) para a aquisição de uma bomba de água à ser utilizada pela escola do Bairro do Barbado.

Artº 2º. O presente Crédito Especial correrá por conta do excesso de arrecadação que se verificar no exercício.

Artº 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Floresta, 23 de Novembro de 1972

BENEDITO PRAXEDES
Prefeito Municipal
Floresta - SP.